

### PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

<b>Origem:</b>	Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - Paranaguá
<b>Para:</b>	CEPE
<b>Assunto:</b>	PPC Bacharelado em Psicologia
<b>Protocolo nº:</b>	17.088.647-0

#### 1 - Histórico

Trata-se de solicitação de criação do curso de Bacharelado em Psicologia do Campus de Paranaguá sob o protocolo 17.088.647-0, com 382 páginas.

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- Projeto Pedagógico de Curso – Psicologia (Bacharelado/Licenciatura em Psicologia – complementação) (Folhas 2-163);
- Despacho do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas – CCSA (Folha 164);
- Ata do Conselho de Centro de Área (Folha 166);
- Despacho Diretoria Geral do Campus de Paranaguá (Folha 168);
- Ata nº 003/2020 Conselho de Campus (Folha 169);
- Despacho da PROGRAD (Folha 174);
- Memorando 012/2021 do Centro de Área (Folha 175);
- Projeto Pedagógico de Curso – Psicologia (Bacharelado/Licenciatura em Psicologia – complementação) (Folha 176-370);
- Despacho do Centro de Área (Folha 371);
- Despacho da Diretoria de Ensino (Folha 372);
- Despacho da PROGRAD (Folha 373).

#### 2 – Análise

Para análise foram considerados os seguintes itens presentes no PPC:

- Apresenta o curso de Bacharelado em Psicologia e a Licenciatura em Psicologia (curso complementar ao bacharelado);

- 4300 horas para o curso de Bacharelado em Psicologia com mínimo de 5 e máximo de 7 anos para integralização curricular e; 1000 horas para o curso de Licenciatura em Psicologia (complementação ao bacharelado) com no mínimo de 2 anos e máximo de 4 anos para integralização curricular;

- O curso de bacharelado ocorrerá no turno integral, com oferta de 40 vagas e regime seriado anual com disciplinas anuais. A complementação em Licenciatura ocorrerá no turno integral, com oferta de 40 vagas e regime seriado anual com disciplinas anuais;

- A complementação (licenciatura) ao curso de Psicologia será oferecida a todos os alunos de graduação em Psicologia, que poderão optar ou não por sua realização;
- O curso de bacharelado em Psicologia tem como justificativa contribuir para a formação de Psicólogos para atender as carências de profissionais na área de promoção da saúde mental de forma geral e também em escolas e organizações, em nível estadual e regional e, por trata-se do primeiro curso de graduação de Bacharelado em Psicologia da região;
- Em Conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Psicologia, o curso apresenta um **núcleo comum** que estabelece uma base homogênea para a formação no País com uma visão generalista e as **ênfases curriculares**: i) processos e contextos educacionais; ii) processos psicossociais e da saúde; e iii) processos de investigação e atuação nas organizações;
- 120 horas de Atividades Complementares de Curso;
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como disciplina obrigatória no componente curricular “LIBRAS” (Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011);
- Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos componentes curriculares “Antropologia” e “Tópicos Especiais” (Resolução nº 02/2004, Deliberação CEE-PR nº 04/2006);
- Direitos Humanos no componente curricular “Psicologia e Políticas Públicas” e “Tópicos Especiais” (Deliberação CEE/PR nº 02/2019);
- Normas estaduais para a Educação Ambiental no componente curricular “Tópicos Especiais” (Deliberação CEE/PR nº 04/2013);
- A curricularização da extensão é apresentada com o total de 450 horas (Folha 278) na modalidade ACEC II;
- Regulamentos de Estágio Curricular do Curso (Folha 297-312);
- Regulamento de Atividades Complementares de Curso (Folha 313-317);
- Regulamento de Curricularização de Extensão (Folha 318-321);
- Apresenta apenas 01 (um) professor efetivo com graduação em Psicologia;

**Entretanto, há itens analisados que devem ser considerados e organizados no PPC:**

➤ **Bacharelado**

a) No quadro 1 (Folha 215), o somatório total de horas é 4200 horas, discordante com as 4300 horas estabelecidas para o curso. Essa diferença de 100 horas não possui explicação ao longo do texto do PPC. Solicitamos o acerto da carga horária total do curso;

b) Acrescentar no título das ementas dos componentes curriculares “Estágio Básico”, os números I, II e III;

c) No rol de ementas aparece um componente curricular denominado “Estatística” - 60 horas – (Folha 231) que não está elencado no quadro e no somatório de disciplinas do curso;

d) O componente curricular “Estágio específico em Clínica” não possui ementa;

e) O texto com a descrição do coordenador de curso presente na folha 285/2º parágrafo é o mesmo texto da folha 286. Solicitamos a retirada do texto da folha 286;

f) No PPC, o componente curricular “Atividades Complementares” é apresentada com 120 horas. Entretanto, o Regulamento das ACC no artigo 1º, parágrafo único, apresenta **430 horas**, sendo 100 de Atividades Complementares e 330 de extensão. Além do quantitativo excedente e discordante de horas, o texto não explica como ocorrerá essa organização no regulamento de curricularização de extensão, bem como, não estão contabilizadas na carga horária total do curso;

g) No quadro de disciplinas, aparece o componente curricular denominado “ACEC I”, entretanto, a mesma não possui ementa. Solicitamos a mudança do nome da disciplina, visto que ACEC I corresponde à uma das modalidades de ACEC e o acréscimo da ementa dessa disciplina;

h) No Quadro de distribuição anual de disciplinas do curso (Folha 218) apresenta um rol de disciplinas com CH de extensão, entretanto, utiliza os números 1 e 2 (CH semanal) que ao final somam o total de 15 horas de extensão. Inclusive a disciplina ACEC I que possui 30 horas de extensão, apresenta na coluna CH extensão somente 1 hora (CH semanal) gerando confusão no somatório final.

Solicitamos que os números 1 e 2 sejam alterados para a CH de extensão de cada disciplina (conforme Regulamento de Curricularização de Extensão do curso), resultando no somatório de 450 horas de extensão em componentes curriculares:

ACEC I – 30 horas

Psicologia Social – 30 horas  
Antropologia – 30 horas  
Psicologia do Desenvolvimento – 60 horas  
Psicologia Escolar e Processos Ensino-Aprendizagem – 60 horas  
Psicologia Organizacional II – 30 horas  
Psicologia e Políticas Públicas - 30 horas  
Orientação Vocacional – 30 horas  
Avaliação Psicoeducacional em Contexto Escolar – 30 horas  
Psicologia e Educação Inclusiva – 30 horas  
Diagnóstico e Intervenção Psicológica em Organizações – 60 horas  
Tópicos Especiais – 30 horas

Nas ementas dessas disciplinas não está indicado a carga horária de extensão, bem como, não há menção na ementa sobre a organização da extensão na disciplina;

i) No Regulamento de Curricularização da Extensão do Curso, no artigo 7º apresenta 450 horas em disciplinas (descritas no item anterior), que conforme os parágrafos:

§ 1º A carga horária prevista deverá ser cumprida no mínimo 50% na própria disciplina, denominada ACEC II

§ 2º A carga horária prevista poderá ser complementada, no máximo em 50%, nas seguintes modalidades:

I - ACEC III: participação de discentes, como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas em Programas ou Projetos de Extensão da UNESPAR, devidamente cadastrados na Divisão de Extensão do campus de Paranaguá;

II – ACEC IV: participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR campus de Paranaguá.

Essa proposta apresentada no regulamento gera uma situação-problema ao colocar que o acadêmico poderá não cumprir 50% da carga horária da disciplina, não apresentando explicação de como essa carga horária será anexada ao cômputo final da totalização do curso, o que pode levar ao impedimento de sua colação de grau. Solicitamos a retirada do parágrafo 1º.

#### ➤ **Licenciatura (Complementação)**

a) A complementação em Licenciatura apresenta um total de 1000 horas, assim distribuídas: 600 horas de componentes curriculares; 300 horas de Estágio Supervisionado curricular e 100 horas de Atividades Complementares de Curso;

b) O componente curricular “Políticas Públicas da Educação”, na sua ementa está denominado como “Política Educacional”;

c) O componente curricular “Modalidades de Educação e Interdisciplinaridade”, na sua ementa está denominado como “Diversidade, modalidades educacionais e Interdisciplinaridade”;

d) No Quadro de distribuição anual de disciplinas do curso (Folha 336) apresenta um rol de disciplinas com CH de extensão, entretanto, utiliza os números 1 e 2 (CH semanal) que ao final somam o total de 4 horas de extensão. Solicitamos que os números 1 e 2 sejam alterados para a CH de extensão de cada disciplina (conforme Regulamento de Curricularização de Extensão do curso), resultando no somatório de 120 horas de extensão em componentes curriculares:

Didática – 60 horas

Gestão Educacional – 30 horas

Modalidades de Educação e Interdisciplinaridade – 30 horas

e) No Regulamento de Curricularização da Extensão do Curso, no artigo 7º apresenta 120 horas em disciplinas (descritas no item anterior), que conforme os parágrafos:

§ 1º A carga horária prevista deverá ser cumprida no mínimo 50% na própria disciplina, denominada ACEC II

§ 2º A carga horária prevista poderá ser complementada, no máximo em 50%, nas seguintes modalidades:

I - ACEC III: participação de discentes, como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas em Programas ou Projetos de Extensão da UNESPAR, devidamente cadastrados na Divisão de Extensão do campus de Paranaguá;

II – ACEC IV: participação como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR campus de Paranaguá.

Essa proposta apresentada no regulamento gera uma situação ao colocar que o acadêmico poderá não cumprir 50% da carga horária da disciplina, não apresentando explicação de como essa carga horária será anexada ao cômputo final da totalização do curso, o que pode levar ao impedimento de sua colação de grau;

f) No PPC, o componente curricular “Atividades Complementares” é apresentada com 100 horas. Entretanto, o Regulamento das ACC (Folha 363) no artigo 1º, parágrafo único, apresenta **200 horas**, sendo 100 de Atividades Complementares e 100 de extensão. Além dessa diferença de número de horas, esse parágrafo apresenta horas de extensão que não são explicadas no regulamento de curricularização de extensão.

g) A complementação da licenciatura em Psicologia não está de acordo com a Resolução 002/2019 referente a carga horária mínima de 400 horas para o estágio

supervisionado. Salienta-se que conforme o art. 22 do Projeto de Resolução (CNE) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Psicologia, “a oferta de licenciatura, formação de professores em Psicologia, é optativa e dar-se-á em um projeto pedagógico complementar e diferenciado, **atendendo aos marcos legais vigentes** (grifo nosso)”.

### **3 – Conclusão**

Diante das considerações expostas solicitamos a retirada do PPC de complementação de licenciatura em Psicologia e sobre o PPC em bacharelado em Psicologia solicitamos que: 1) O processo seja devolvido ao interessado para inserção das correções e reencaminhado para a PROGRAD; 2) A PROGRAD verifique o cumprimento das determinações da Câmara de Ensino; 3. Em caso de conformidade, encaminhar o processo para a emissão da resolução; 4. Em caso de dúvida, a PROGRAD reencaminhará à Câmara de Ensino para análise.

É o parecer.

Paranavaí, 27 de agosto de 2021

Alcemar Rodrigues Martello  
Ericson Raine Prust  
Jackelyne Corrêa Veneza  
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath  
Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção